

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 9504/2010

Por meu despacho, de 29 de Março de 2010, foi autorizada, a nomeação em regime de substituição, da Licenciada Iva Matos, como Chefe de Serviços, cargo de direcção intermédia de 2.ª grau, para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto no artigo 27 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir do dia 29 de Abril de 2010.

03 de Maio de 2010. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Lemos*.

203230306

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Escola Superior Agrária

Despacho n.º 8243/2010

Por meu despacho de 22 de Janeiro de 2010 e nos termos dos artigos 61.º, números 4 e 5, e 89.º, n.º 12, ambos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, datado de 20 de Agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2008, a págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de Setembro de 2008, sob proposta da Directora, Professora Olga Maria Reis Pacheco de Amaral, homologo os Estatutos da Escola Superior Agrária de Beja, que se publicitam em anexo.

Estatutos da Escola Superior Agrária de Beja

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Designação, natureza e missão

1 — A Escola Superior Agrária de Beja, adiante e abreviadamente também designada por ESA, é uma escola superior pública integrada no Instituto Politécnico de Beja, adiante e abreviadamente também designado por IPBeja, orientada para a formação científica, técnica e cultural de nível superior, estando incumbida de ministrar a preparação para o exercício de actividades profissionais altamente qualificadas e de promover o desenvolvimento da região em que se insere no âmbito das tecnologias e das biociências com particular destaque para as ciências agrárias e afins.

2 — Constitui, também, missão desta Unidade Orgânica, o desenvolvimento da investigação e divulgação dos seus resultados e produtos, a criação e difusão cultural no seu sentido mais amplo, contribuindo para o reconhecimento do IPBeja como uma referência, regional, nacional e internacional.

Artigo 2.º

Âmbito

A ESA, no âmbito específico da sua actividade, facilita, assegura e concretiza a realização das atribuições do Instituto Politécnico de Beja em que se integra, competindo-lhe, nomeadamente:

- A realização de ciclos de estudos visando a atribuição de graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de cursos de formação pós-graduada e outros, nos termos da lei;
- A criação do ambiente educativo adequado ao desenvolvimento da sua missão;
- A realização de investigação, experimentação e participação em organizações científicas;
- A transferência e valorização do conhecimento científico e tecnológico;
- A realização de acções de formação profissional e de actualização de conhecimentos;
- A prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento;
- A cooperação e o intercâmbio, científico, técnico, pedagógico e cultural com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;

h) A contribuição, no seu âmbito de actividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos, com especial destaque para os países de língua portuguesa e os países europeus;

i) A produção e difusão do conhecimento e da cultura.

Artigo 3.º

Sede

A ESA tem a sua sede na Rua Pedro Soares, em Beja, no Campus do Instituto Politécnico de Beja.

Artigo 4.º

Estatuto

A ESA, nos termos da lei e dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, é uma unidade orgânica de ensino do Instituto Politécnico de Beja, dotada de autonomia administrativa.

Artigo 5.º

Símbolo e comemorações

1 — A ESA adopta simbologia própria, designadamente a constante do Anexo destes Estatutos.

2 — O dia da ESA celebra-se, preferencialmente, a 12 de Junho de cada ano civil.

Artigo 6.º

Princípios específicos

A ESA, rege-se, na sua administração e gestão, pelos princípios da democraticidade e da participação de toda a comunidade académica, com vista a:

- Favorecer a livre expressão da pluralidade de ideias e opiniões;
- Garantir a liberdade de criação, científica, técnica e cultural;
- Assegurar as condições necessárias a uma atitude permanente de inovação científica e pedagógica;
- Estimular a participação de todo o pessoal docente, não docente, bem como de todos os estudantes, nas actividades da escola;
- Assegurar a maior transparência de todos os processos decisórios, administrativos, pedagógicos e científicos através duma adequada publicidade;
- Promover uma estreita ligação entre as suas actividades e a comunidade em que se integra.

Artigo 7.º

Finalidades

A ESA prossegue as suas finalidades de acordo com os objectivos do ensino superior, nos domínios das tecnologias e das biociências, com particular destaque para as ciências agrárias e afins, tendo em vista:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo procurando garantir a livre produção científica, técnica e cultural que possibilite uma atitude pedagógica inovadora;
- Formar diplomados nos diferentes cursos ministrados ou a ministrar na ESA aptos para a inserção profissional nas organizações, na participação e no desenvolvimento de um melhor nível de competências e colaborar na formação contínua, contribuindo para a melhoria dos estilos de vida;
- Incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da técnica, bem como a compreensão do ser humano e das circunstâncias que o envolvem, nomeadamente o desenvolvimento de projectos de investigação aplicada e de desenvolvimento experimental;
- Promover a divulgação de conhecimentos, científicos, técnicos e culturais que constituem o universo do saber disponível e comunicá-lo na sua prática quotidiana;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento profissional e cultural e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do devir humano, em particular os nacionais e regionais;
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Dar apoio técnico a entidades públicas ou privadas, assistindo-as na orientação e execução da investigação, desenvolvimento e inovação;
- Organizar e desenvolver projectos de actualização e reconversão profissional;
- Apostar na qualificação inicial de jovens e na aprendizagem ao longo da vida, tendo em vista uma cultura de empreendedorismo, para a competitividade e a qualidade;